


Diário Oficial


Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita

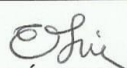


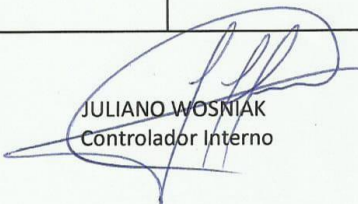
 CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2019	REPUBLICAÇÃO Página: 1 / 1
--	--------------------------------------

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	82.276.666,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada	81.312.032,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.837.884,98	2,26
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.878.721,95	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.634.785,85	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.390.849,76	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		


JOSE ENIO ANTUNES
 Presidente


ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA
 Contadora CRCPR-035739/O


JULIANO WOSNIAK
 Controlador Interno


REPUBLICAÇÃO

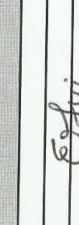
Página: 2 / 2

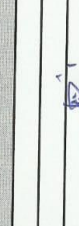
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM ORÇÃO PESSOAL NÃO PRECATORIAS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	143.786,36	144.049,79	143.557,42	143.403,20	143.216,24	219.936,71	144.642,22	155.853,47	152.765,90	143.557,84	149.543,22	153.572,61	1.837.884,98	0,00
Pessoal Ativo	143.786,36	144.049,79	143.557,42	143.403,20	143.216,24	219.936,71	144.642,22	155.853,47	152.765,90	143.557,84	149.543,22	153.572,61	1.837.884,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	121.096,04	121.289,08	120.866,45	120.734,07	120.573,59	188.708,15	121.923,49	132.108,39	129.261,30	120.920,15	126.152,66	129.516,57	1.553.149,94	0,00
Obrigações Patronais	22.534,97	22.605,36	22.535,62	22.513,78	22.487,30	31.073,21	22.594,45	23.620,80	23.380,32	22.544,48	23.291,11	20.036,57	279.217,97	0,00
Benefícios Previdenciários	155,35	155,35	155,35	155,35	155,35	155,35	124,28	124,28	124,28	93,21	99,45	4.019,47	5.517,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de honorários (5º e 6º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto itemizado A)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (5º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorretes de inexistência judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Reversão Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PA 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	143.786,36	144.049,79	143.557,42	143.403,20	143.216,24	219.936,71	144.642,22	155.853,47	152.765,90	143.557,84	149.543,22	153.572,61	1.837.884,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		82.276.666,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (5º, art. 166 da CF)		964.634,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AUSTADA (VI)		81.312.032,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III e + III b)		1.837.884,98	2,26%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.878.721,95	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.634.785,85	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		4.390.849,76	5,4%


JOSÉ ENIO ANTUNES
 Presidente


Elaine de F. Ruiz Souza
 CONTÁBIL - CRC-PA 035736/02
 CPF 640.294.539-03


Juliano Arosnik
 Controlador Interno
 CRC-PR 053973/O-4
 CPF 030.924.330-47




CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019

REPUBLICAÇÃO

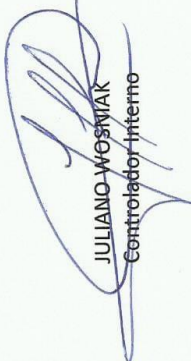
Página: 1 / 1


RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (g) = (a - b - c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INEFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)
	Restos a Pagar Anteriores (a)		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)		Demais Obrigações Financeiras (c)						
	De Exercício Anteriores (a)	De Exercício (a)	De Exercício Anteriores (b)	De Exercício (b)	De Exercício Anteriores (c)	De Exercício (c)					
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.962.838,75	19.744,20	1.883,28	19.744,20	3.628,48	0,00	1.937.582,79	45.210,05	0,00	1.892.372,74	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.962.838,75	19.744,20	1.883,28	19.744,20	3.628,48	0,00	1.937.582,79	45.210,05	0,00	1.892.372,74	
Retenções em Caráter Consignatório	45.870,39	0,00	0,00	0,00	0,00	45.870,39	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	45.870,39	0,00	0,00	0,00	0,00	45.870,39	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	2.008.709,14	19.744,20	1.883,28	19.744,20	3.628,48	45.870,39	1.937.582,79	45.210,05	0,00	1.892.372,74	


JOSE ENIO ANTUNES
 Presidente


ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA
 Contadora - CRCPR-035739/0


JULIANO WOSNIAK
 Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019


REPUBLICAÇÃO

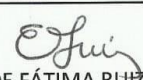
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

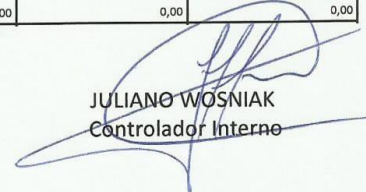
Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	51.898,55	1.054.735,13	0,00
Disponibilidade de Caixa	51.898,55	(7.329,42)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	54.322,97	9.229,71	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.424,42	16.559,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.062.064,55	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(51.898,55)	(1.054.735,13)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	79.939.696,82	81.312.032,45	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,06)	(1,30)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	1.069.393,97	0,00
DEPÓSITOS	0,00	34.196,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.898,55	26.559,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00


JOSÉ ENIO ANTUNES
 Presidente


ELAINE DE FÁTIMA RUIZ SOUTA
 Contadora CRCPR-035739/0


JULIANO WOSNIAK
 Controlador Interno

LEI Nº 2.777 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.227,50 (Oitenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
23.695.2201.2-046	Atividade da Secretaria Municipal de Turismo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE – 002	Gerência de Turismo	
23.695.2201.1-022	Infraestrutura e Sinalização Turística	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	28.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-054	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização	29.917,50
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa físicas	5.310,00
303	Saude receitas vinculadas (ec29/00-15%)	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO - 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
23.695.2201.2-046	Atividade da Secretaria Municipal de Turismo	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE – 002	Gerência de Turismo	
23.695.2201.1-022	Infraestrutura e Sinalização Turística	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material permanente	28.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE – 002	Gerência de Turismo	
23.695.2201.1-035	Projeto Tradição e Folia	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-054	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas	21.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	319,22
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.433,26
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	165,02
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.310,00
303	Saude receitas vinculadas (ec29/00-15%)	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 29 de novembro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.778 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tibagi, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 783.641,34 (Setecentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-039	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2-042	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	232.141,34
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-040	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	132.061,71
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	167.938,29
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2-090	Aquisição de Kits e Uniformes Escolares	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	11.500,00
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	
ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-018	Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	140.000,00
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-034	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	375.703,05
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE - 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-039	Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	407.938,29
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 29 de novembro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
 Prefeito Municipal

DECRETO 650/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2777/19 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.227,50 (Oitenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	
23.695.2201.2-046	Atividade da Secretaria Municipal de Turismo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.000,00
000	Recursos Ordinários Livre - Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE - 002	Gerência de Turismo	
23.695.2201.1-022	Infraestrutura e Sinalização Turística	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	28.000,00
000	Recursos Ordinários Livre - Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-054	Ações de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização	29.917,50
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa físicas	5.310,00
303	Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%)	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO - 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	
23.695.2201.2-046	Atividade da Secretaria Municipal de Turismo	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
000	Recursos Ordinários Livre - Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE – 002	Gerência de Turismo	
23.695.2201.1-022	Infraestrutura e Sinalização Turística	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material permanente	28.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE – 002	Gerência de Turismo	
23.695.2201.1-035	Projeto Tradição e Folia	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-054	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas	21.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	319,22
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8.433,26
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	165,02
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.310,00
303	Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%)	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 02 de dezembro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal de Tibagi

DECRETO 651/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2778/19 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 783.641,34 (Setecentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-039	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2-042	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	232.141,34
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-040	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	132.061,71
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	167.938,29
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2-090	Aquisição de Kits e Uniformes Escolares	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	11.500,00
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-018	Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	140.000,00
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-034	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	375.703,05
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-039	Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	407.938,29
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 02 de dezembro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal de Tibagi

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 14 horas, do dia 18 de dezembro de 2019, em sua sede, na Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, cujo objeto é contratação de empresa para construção de estufa agrícola. O Valor máximo da licitação é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 2 de dezembro de 2019

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos legislações vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 15h30min, do dia 12 de dezembro de 2019, em sua sede, na Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é locação de trator agrícola. O valor máximo da licitação é de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 28 de novembro de 2019

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

Republicado por ter saído com incorreções

ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que na Tomada de Preços nº 018/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pintura externa e interna em prédios escolares, neste Município, que houve um erro no Edital, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê:

1. DO OBJETO

LOTE 6 – ESCOLA MUNICIPAL DEP. DAVID FEDERMANN (Exclusivo para ME, EPP e MEI)

Objeto: Contratação de empresa para execução serviços de pintura externa e interna, com fornecimento de material, na ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO DAVID FEDERMANN, av. João Talevi, 340, distrito de Caetano Mendes, Tibagi/PR, de conformidade com as especificações e quantidades de serviços constantes do respectivo orçamento, bem como as especificações técnicas, memoriais, planilha de serviços, Normas Técnicas Brasileiras vigentes e demais peças e documentos da licitação.

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor máximo do lote: R\$ 69.959,28 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

LOTE 7 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO (Exclusivo para ME, EPP e MEI)

Objeto: Contratação de empresa para execução serviços de pintura externa e interna, com fornecimento de material, na ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO, av. Donato Marcondes Chaves, s/n, distrito de São Bento do Amparo, Tibagi/PR, de conformidade com as especificações e quantidades de serviços constantes do respectivo orçamento, bem como as especificações técnicas, memoriais, planilha de serviços, Normas Técnicas Brasileiras vigentes e demais peças e documentos da licitação.

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor máximo do lote: R\$ 74.235,24 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Leia se:

1. DO OBJETO

LOTE 6 – ESCOLA MUNICIPAL DEP. DAVID FEDERMANN (Exclusivo para ME, EPP e MEI)

Objeto: Contratação de empresa para execução serviços de pintura externa e interna, com fornecimento de material, na ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO DAVID FEDERMANN, av. João Talevi, 340, distrito de Caetano Mendes, Tibagi/PR, de conformidade com as especificações e quantidades de serviços constantes do respectivo orçamento, bem como as especificações técnicas, memoriais, planilha de serviços, Normas Técnicas Brasileiras vigentes e demais peças e documentos da licitação.

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor máximo do lote: R\$ 74.235,24 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 7 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO (Exclusivo para ME, EPP e MEI)

Objeto: Contratação de empresa para execução serviços de pintura externa e interna, com fornecimento de material, na ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO, av. Donato Marcondes Chaves, s/n, distrito de São Bento do Amparo, Tibagi/PR, de conformidade com as especificações e quantidades de serviços constantes do respectivo orçamento, bem como as especificações técnicas, memoriais, planilha de serviços, Normas Técnicas Brasileiras vigentes e demais peças e documentos da licitação.

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor máximo do lote: R\$ 69.959,28 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 2 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
Secretário Municipal de Administração